



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002 de 11 de janeiro de 2018.

- PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA – MONTE SIÃO

Candidatos	Pontuações						Total
	Diploma de Graduação em Administração	Diploma de Licenciatura	Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Experiência profissional docente comprovada	Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	
ARCANGELO GUSTAVO RESENDE	SIM	10,0	0,0	3,0	3,0	0,0	16,0
ALINE MARIA MARINHO DE LEMOS	SIM	0,0	10,0	Não colocou valores	Não colocou valores	Não colocou valores	10,0
JHONATHAN WELBER CARNEIRO PEREIRA	SIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
ROBSON ANDRE DA SILVA	SIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LUCIMARA LAMBERT DE ALMEIDA	NÃO	ELIMINADA – NÃO POSSUI REQUISITO OBRIGATÓRIO - Graduação em Administração - (EDITAL 1/ 1.1)					

3.3 (...) sendo que os 3 primeiros colocados para cada vaga desta lista serão convocados a enviar no e-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos, bem como a experiência profissional em 24 horas;

3.3.1 A convocação de que trata o subitem 3.3 será informada no endereço eletrônico

IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br> /. Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação no período de até 24 horas após a convocação, de acordo com as instruções, em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF;

3.3.2 O candidato convocado que não realizar o envio dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados;

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação – bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial – no presente Processo Seletivo;

3.4 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e da prova de títulos, deverão ser encaminhados, nos termos do subitem deste edital ARQUIVO ÚNICO em PDF dos seguintes documentos:

- a) Diploma (ou declaração) que comprove a conclusão da graduação em Administração;
- b) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Mestrado ou Doutorado;
- c) Comprovação do tempo de experiência na docência;
- d) Comprovação do tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados à Rede de Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas;